



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 105/2019  
De 10 de abril de 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, DURANTE AS SOLENIDADES RELIGIOSAS DA SEMANA SANTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Em virtude as solenidades alusivas da Semana Santa, fica decretado **Ponto Facultativo no dia 18 de abril**, cumprindo o feriado do dia 19, (sexta-feira Santa), retornando as atividades normais na segunda-feira 22 de abril de 2019.

**Parágrafo único** – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

**Art. 2º** - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco/SE, 10 de abril de 2019.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal